

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMBADA SOB O Nº 08/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021 DE INTERESSE DA PREFEITURA BARÃO DE GRAJAÚ-MA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú- MA

A) Comissão Permanente de Licitação, após análise decide por INABILITAR as empresas:

1) **JC VIDA**, não apresentou a declaração solicitada no item 4.5.3.10. do edital Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

2) **DP DE SOUSA LOCACAO E CONSTRUCAO**, não apresentou o comprovante de inscrição municipal, em desconformidade com o item 4.5.1, alínea k do edital; não apresentou a declaração solicitada no item 4.5.3.9 (4.5.3.9. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho).

3) **SANTA ROSA COMERCIO E SERVICOS**, apresentou a Declaração de Responsabilidade do Engenheiro Milton Brito Bonfim não consta a assinatura do mesmo, sendo que está declaração está assinada por L.P TOTAL SERVIÇOS MECANICOS EIRELI CNPJ: 10.846.808/0001-48, em desconformidade com o item 4.5.3.10 do edital. Não apresentou a declaração solicitada no item 4.5.3.8. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS objeto desta licitação, assinada pelos responsáveis.

4) **ELETROCOL LTDA**, apresentou a Declaração de Responsabilidade do Engenheiro sem a assinatura do mesmo, em desconformidade com o Item 4.5.3.10 do edital; A empresa por possuir o regime de apuração normal deveria apresentar o SPED contábil, em desconformidade com o item 4.5.2.1.1 do edital..

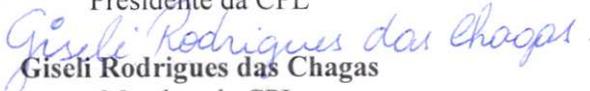
HABILITAR as empresas:

- 1) **J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA.**
- 2) **J W SOUSA LIMA EIRELI**
- 3) **ROSA BARROS EIRELI**
- 4) **AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Barão de Grajaú, 12 de novembro de 2021

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL

  
**Giseli Rodrigues das Chagas**  
Membro da CPL

  
**Adalberto de Azevedo Carvalho**  
Membro da CPL